



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Termo de Fomento nº 007/2021

A Comissão de Monitoramento e Avaliação declara que realizou a verificação das informações constantes no relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria, referente ao repasse para a Fundação Sicredi, no valor de R\$ 10.000,00, efetuado no dia 15 de agosto de 2022, através de procedimentos de fiscalização e (X) homologa () não homologa o referido relatório.

Maravilha, 13 de fevereiro de 2023.

Membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Julia Schverz
Membro

Elton Schmidt
Membro

Janaine Hohensee Dagostin
Membro



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria

Termo de Fomento nº 003/2022

Objeto da Parceria:

Auxiliar o setor de cooperativismo, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa.

Descrição das atividades e metas estabelecidas:

A Fundação Sicredi utilizou os recursos para pagamento de assessorias pedagógicas, materiais, fotos, banners, produtos alimentícios, aluguel, utilizados nas oficinas e projetos oferecidas na comunidade escolar.

Análise do cumprimento do objeto:

A Fundação Sicredi apresentou a prestação de contas dentro dos prazos estabelecidos e a mesma contempla todas as exigências estabelecidas pela Instrução Normativa nº TC-14/2012, Lei Federal nº 13.019/2014 e Termo de Fomento nº 003/2022.

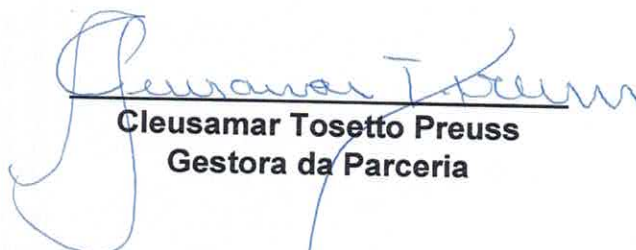
Data da Transferência	Valor Transferido	Observações
15/08/2022	R\$ 10.000,00	Educação

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas:

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto em conformidade da Lei.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

Maravilha, 13 de fevereiro de 2023.


Cleusamar Tosoeto Preuss
Gestora da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Parecer Técnico Final da Análise da Prestação de Contas

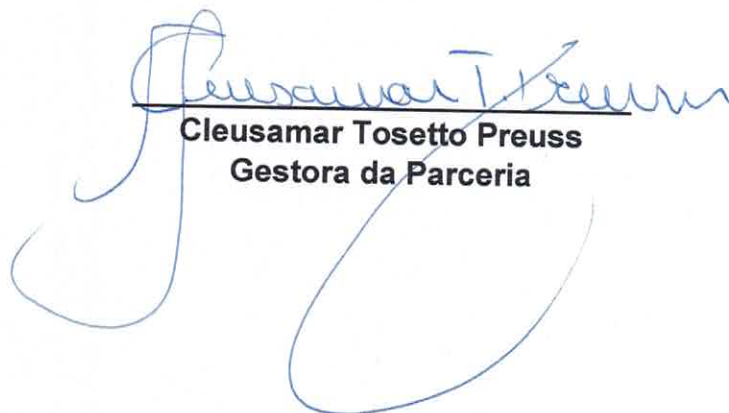
A Prefeitura Municipal de Maravilha/SC firmou o Termo de Fomento nº 003/2022 com a Organização da Sociedade Civil Fundação Sicredi, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa.

O repasse efetuado no dia 15 de agosto de 2022, no valor de R\$ 10.000,00, é referente ao Termo de Fomento 003/2022.

Com base no relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria em análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela (X) regularidade, () regularidade com ressalvas, () irregularidade da prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Maravilha, 13 de fevereiro de 2023.


Cleusamar Tosetto Preuss
Gestora da Parceria



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

PARECER CONTROLE INTERNO

Termo de Fomento: 003/2022

Valor: R\$ 10.000,00

Parcela: Única

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Fundação Sicredi

Responsável Benef.: Cristiane Nogueira do Amaral e Eduardo Netto Sarubbi

Nota de Empenho: 9480/2022

Trata-se de parecer da prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 003/2022, no valor de R\$ 10.000,00, através da parceria com a Fundação Sicredi, com o objetivo de construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de prática de educação cooperativa.

Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, dispostos na Instrução Normativa nº 14/2012 do TCE/SC e Lei Federal nº 13.019/2014.

Quanto aos documentos apresentados entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto.

Observou-se a devolução do valor de R\$ 1.353,43 (um mil trezentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) não utilizados.

Sendo assim, considera-se REGULAR a presente prestação de contas, estando em condições de ser aprovada.

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Autoridade Administrativa competente.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 13 de fevereiro de 2023.

Luizana Chechetto Ducatti
Controladora Interna



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821.190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664-0044

DECISÃO FINAL SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Fomento: 003/2022

Parcela: Única

Valor: R\$ 10.000,00

Concedente: Prefeitura Municipal de Maravilha

Responsável: Sandro Donati

Beneficiário: Fundação Sicredi

Responsável Benef.: Cristiane Nogueira do Amaral e Eduardo Netto Sarubbi

Nota de Empenho: 9480/2022

Após a análise e emissão do parecer do Gestor desta parceria, do parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do parecer do Setor de Controle Interno, os autos do processo de prestação de contas foram encaminhados para pronunciamento desta autoridade administrativa, a qual compete aprovar ou não as contas.

Desse modo diante da análise do processo de prestação de contas em epígrafe e dos pareceres, constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, entendem-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidas, bem como a realização do objeto. Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Sugere-se o encaminhamento para baixa de responsabilidade e posterior arquivamento.

Maravilha, 13 de fevereiro de 2023.



Sandro Donati
Prefeito Municipal

Atestado de Aprovação de Aplicação dos Recursos Públicos

Declaramos para os devidos fins que a Fundação Sicredi, CNPJ 07.430.210/0001-69, cumpriu integralmente com as obrigações estabelecidas a ela no Termo de Fomento firmado com este Município no ano de 2022 e encerrado no mesmo ano, para a execução do Programa A União Faz a Vida.

Declaramos, ainda, que os recursos públicos provenientes deste Município, destinados ao Programa A União Faz a Vida, foram integralmente aplicados de acordo com o Termo de Fomento.

Maravilha, SC, 09 de fevereiro de 2023.



MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC
SANDRO DONATI
Prefeito do Município de Maravilha